



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4766 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar no Instituto de Pre-
vidência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições
legais,

D E C R E T A:

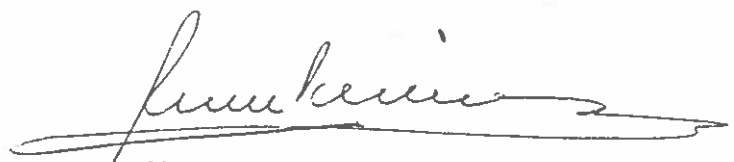
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previ-
dência do Município de Taubaté, um Crédito Su-
plementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para
reforço da verba 10.3132.15070212.01 - Outros Serviços e
Encargos.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de
Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a verba
10.3259.15814862.03 - Outras Transferências a Pessoas.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação de que trata
o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de
1982, 337º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR